



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 54.3382-1030/1060 - FAX: 54.3382-1122

PROJETO DE LEI N.º 60/2020

***AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.***

ART. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 179.000,00, com a seguinte classificação orçamentária:

Atividade: 2602 – Proteção Social Básica – PSB

Elemento 3190.11.00 - Vencimento Pessoal Civil
R\$ 10.000,00

Elemento 3390.30.00 – Material de Consumo
R\$ 10.000,00

Elemento 3390.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição
R\$ 15.000,00

Elemento 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 10.000,00

Elemento 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 134.000,00

ART. 2º - Para cobertura dos encargos criados no artigo 1º, servirá de recursos os provenientes de auxílios e convênios do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS, 10 de setembro de 2020.

GILMAR TONELLO

Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES (AS) VEREADORES (AS):

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo Municipal de Alto Alegre, RS, vem, através deste, encaminhar o Projeto de Lei n.º 60/2020, de 10 de agosto de 2020, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei, vem solicitar a abertura de crédito adicional especial para aplicar recursos na prestação de atendimento aos indivíduos e famílias abrangidos pelo SUAS. A abertura de crédito possibilitará aquisição de bens de consumo, materiais e bens para distribuição, bem como, o pagamento de serviços, necessários ao desempenho das funções da equipe técnica do CRAS. A aquisição de um veículo é demanda necessária para a realização das visitas domiciliares, transporte de integrantes do Grupo de Pessoas com deficiência que participam de atividades junto ao CRAS e transporte dos materiais e equipamentos para encontros nas comunidades. Além disso, o atual veículo utilizado pela Secretaria de Assistência Social é cedido pela Secretaria da Saúde, encontrando-se em condições precárias de uso.

Mediante tais justificativas, esperamos a compreensão e posicionamento favorável dos nobres edis para aprovação do presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

Alto Alegre, RS, 10 de setembro de 2020.

GILMAR TONELLO,
Prefeito Municipal